



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.774 – DE 08 DE JUNHO DE 2009

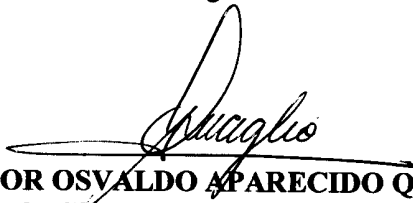
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “3” DO LOTEAMENTO RECANTO DI VERONA DE RUA MARIA MAGDALENA URBAN ROMANELLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “3” do Loteamento Recanto Di Verona passa a denominar-se **RUA MARIA MAGDALENA URBAN ROMANELLO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a as disposições em contrário.



VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 56/2009
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros

CM - SECRETARIA

A(O) lei 4.774
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 13, 06, 09
MOGI MIRIM 15, 06, 09



MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo